



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2026

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 17/2026, disciplinou o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 02 e 20 de abril de 2026, decretando ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

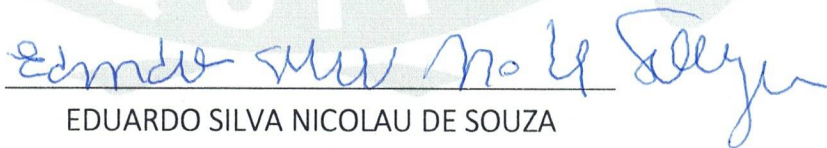
Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 02 e 20 de abril de 2026 em período integral por conta dos dias que antecedem os feriados nacionais, retomando o Legislativo Municipal suas atividades regulares no dia 06 de abril de 2026, e no dia 22 de abril de 2026, a partir das 9:00 (nove) horas.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, a partir do dia 06 de abril de 2026, em jornada adicional, não inferior a 1 (uma) hora e não superior a 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - Os servidores que exercem serviço em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente ato.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 30 de março de 2026.



EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA

President